



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 003 DE 2021**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual de 3,00% (três por cento).

Parágrafo único. Nenhum professor receberá vencimentos a menor que o valor nominal do piso nacional da educação, fica garantido aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, reajustado por ocasião da Portaria Interministerial 3/2020 dos Ministérios da Educação e da Economia (MEC/ME), nos níveis e classes em que a progressão ou salário base não atingir o valor do piso.

Art. 2º À revisão ora autorizada exceptuam-se:

I - aos servidores inativos sem direito à paridade;

Art. 3º Fica alterado os valores constantes no §3º, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.728, de 26 de maio de 2010:

“§ 3º A jornada de trabalho diária dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta horas) semanais, e os seus salários mensais serão os seguintes:  
I - Agente Comunitário de Saúde - R\$ 1.550,00;  
II - Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.550,00” (NR)

Art. 3º Fica alterado o valor constante no *caput*, do artigo 56, da Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011:

“Art. 56. O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de subsídio mensal, no valor correspondente a R\$ 4.014,81 (quatro mil e quatorze reais e oitenta e um centavos), reajustável de acordo com a remuneração dos funcionários Municipais.” (NR)

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes no Anexo XIII da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.600 de 18 de setembro de 2018 e alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Art. 5º Esta Lei possui de caráter especial em relação aos estatutos e demais legislações e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.



CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*



TABELA DE VENCIMENTOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA 40H	1301,92	1327,97	1354,51	1381,60	1409,24	1437,41	1466,17	1495,50	1525,40
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
GUARDIÃO 40H	1.555,92	1.587,04	1.618,78	1.651,15	1.684,17	1.717,88	1.752,21	1.787,26	1.823,02
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.859,48	1.896,67	1.934,59	1.973,27	2.012,76	2.052,99	2.094,07	2.135,95	2.178,68
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.222,25	2.266,68	2.312,02	2.358,27	2.405,43	2.453,54	2.502,60	2.201,57	2.603,74

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1.438,09	1.466,84	1.496,17	1.526,11	1.556,63	1.587,77	1.619,50	1.651,89	1.684,96
DIGITADOR 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MONITOR 40H	1.718,64	1.753,01	1.788,08	1.823,84	1.860,31	1.897,50	1.935,48	1.974,19	2.013,68
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.053,94	2.095,03	2.136,93	2.179,66	2.223,26	2.267,73	2.313,06	2.359,35	2.406,51
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.454,65	2.503,75	2.553,80	2.604,91	2.656,99	2.701,15	2.764,34	2.819,64	2.876,03

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1650,75	1683,76	1717,42	1751,77	1786,79	1822,55	1859,00	1896,17	1934,09
AUXILIAR DE MECÂNICA 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MESTRE DE OBRAS 40H	1.972,78	2.012,22	2.052,48	2.093,53	2.135,40	1.890,40	2.221,69	2.266,12	2.311,44
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.357,66	2.404,83	2.115,55	2.501,96	2.552,01	2.603,05	2.655,11	2.708,22	2.762,39
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.817,65	2.873,98	2.931,47	2.990,09	3.049,90	3.110,90	3.173,12	3.236,58	3.301,31

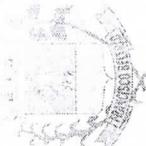
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**



AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AGENTE DE MANUTENÇÃO 40H	1751.72	1786.75	1822.47	1858.93	1896.10	1934.04	1972.72	2012.16	2052.41
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO 40H	2.093.45	2.135.34	2.178.02	2.221.59	2.266.03	2.311.33	2.357.59	2.404.75	2.452.82
DESENHISTA 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
FISCAL DE OBRAS 40H	2.501.88	2.551.92	2.602.95	2.655.02	2.708.11	2.762.28	2.817.51	2.873.87	2.931.36
FISCAL DE POSTURAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
INSTRUTOR DE LIBRAS 40H	2.990.01	3.049.78	3.110.78	3.173.00	3.236.46	3.301.19	3.367.20	3.434.56	3.503.25
MOTORISTA 40H									
TELEFONISTA 40H									

AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AGENTE DE MANUTENÇÃO 40H	1823.62	1860.10	1897.27	1935.23	1973.94	2013.42	2053.68	2094.77	2136.66
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO 40H	2.179.40	2.222.97	2.267.44	2.312.78	2.359.04	2.406.22	2.454.35	2.503.45	2.553.51
DESENHISTA 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
FISCAL DE OBRAS 40H	2.604.59	2.656.67	2.709.80	2.764.00	2.819.28	2.875.66	2.933.20	2.991.85	3.051.69
FISCAL DE POSTURAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
INSTRUTOR DE LIBRAS 40H	3.112.73	3.174.97	3.238.46	3.303.24	3.369.31	3.436.70	3.505.43	3.575.55	3.647.06
MOTORISTA 40H									
TELEFONISTA 40H									

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**



	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H	2013,33	2053,58	2094,66	2136,56	2179,28	2222,88	2267,34	2312,68	2358,92
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AGENTE DE SAÚDE 40H	2.406,11	2.454,23	2.503,31	2.553,40	2.604,46	2.656,54	2.709,66	2.763,87	2.819,15
AGENTE DE TRÂNSITO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	2.875,53	2.933,04	2.991,71	3.051,53	3.112,57	3.174,82	3.238,33	3.303,09	3.369,15
EDUCADOR SOCIAL 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.436,52	3.505,26	3.575,37	3.646,86	3.719,82	3.794,21	3.870,09	3.947,50	4.026,44

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TÉCNICO AGRÍCOLA 40H	2.178,56	2.222,11	2.266,57	2.311,89	2.358,13	2.405,29	2.453,42	2.502,49	2.552,52
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TÉCNICO EM OBRAS 40H	2.603,56	2.655,67	2.708,77	2.762,94	2.818,20	2.874,56	2.932,07	2.990,70	3.050,51
TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
TÉCNICO CONTABILIDADE 40H	3.111,50	3.173,76	3.237,22	3.301,96	3.368,02	3.435,36	3.504,09	3.574,15	3.645,64
TOPOGRAFO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
MECÂNICO 40H	3.718,56	3.792,93	3.868,78	3.946,17	4.025,09	4.105,60	4.187,71	4.271,46	4.356,88

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ASSISTENTE SOCIAL 20H	2.453,94	2.503,01	2.553,07	2.604,14	2.656,21	2.709,34	2.763,52	2.818,80	2.875,17
BIOQUÍMICO 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FARMACÊUTICO 20H	2.932,68	2.991,35	3.051,15	3.112,18	3.174,44	3.237,91	3.302,67	3.368,74	3.436,11
FONOaudiólogo 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PSICÓLOGO 20H	3.504,84	3.574,94	3.646,41	3.719,62	3.793,74	3.869,64	3.947,01	4.025,96	4.106,46
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
ENG SEGURANÇA DO TRABALHO 20H	4.188,62	4.272,37	4.357,82	4.444,97	4.533,88	4.624,55	4.717,06	4.811,38	4.907,60



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
2.603.87	2.655.95	2.709.05	2.763.26	2.818.51	2.874.87	2.932.38	2.991.01	3.050.83	
10	11	12	13	14	15	16	17	18	
3.111.87	3.174.11	3.237.59	3.302.34	3.368.38	3.435.75	3.504.48	3.574.54	3.646.05	
19	20	21	22	23	24	25	26	27	
3.718.99	3.793.33	3.869.22	3.946.58	4.025.53	4.106.04	4.188.16	4.271.92	4.357.37	
28	29	30	31	32	33	34	35	36	
4.444.51	4.533.41	4.624.07	4.716.57	4.810.89	4.907.11	5.005.26	5.105.36	5.207.47	

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
2.874.66	2.932.15	2.990.78	3.050.62	3.111.62	3.173.86	3.237.34	3.302.10	3.368.12	
10	11	12	13	14	15	16	17	18	
3.435.49	3.504.18	3.574.27	3.645.79	3.718.68	3.793.06	3.868.93	3.946.29	4.025.21	
19	20	21	22	23	24	25	26	27	
4.105.73	4.187.84	4.271.61	4.357.04	4.444.19	4.533.04	4.623.72	4.716.20	4.810.52	
28	29	30	31	32	33	34	35	36	
4.906.72	5.004.86	5.104.96	5.207.07	5.311.20	5.417.43	5.525.78	5.636.29	5.749.02	

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
3.111.81	3.174.03	3.237.50	3.302.26	3.368.31	3.435.68	3.504.37	3.574.48	3.645.94	
10	11	12	13	14	15	16	17	18	
3.718.87	3.793.25	3.869.13	3.946.50	4.025.45	4.105.94	4.188.08	4.271.84	4.357.27	
19	20	21	22	23	24	25	26	27	
4.444.41	4.533.28	4.623.98	4.716.46	4.810.78	4.906.99	5.005.13	5.105.23	5.207.35	
28	29	30	31	32	33	34	35	36	
5.311.49	5.417.71	5.526.08	5.636.59	5.749.36	5.861.32	5.981.60	6.101.26	6.223.26	

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*



	1	2	3	4	5	6	7	8	9
BIÓLOGO 40H	3.303,04	3.369,10	3.436,47	3.505,20	3.575,30	3.646,81	3.719,75	3.794,15	3.870,02
GEOLOGO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OFICIAL ADMINISTRATIVO 40H	3.947,42	4.026,37	4.106,90	4.189,04	4.272,84	4.358,27	4.445,45	4.534,36	4.625,05
ESCRITURÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	4.717,54	4.811,92	4.908,12	5.006,28	5.106,43	5.208,58	5.312,74	5.418,99	5.527,35
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.637,92	5.750,67	5.865,69	5.983,00	6.102,67	6.224,71	6.349,22	6.476,19	6.605,71

**ANALISTA DE SISTEMAS 40H**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ARQUITETO 40H									
ECONOMISTA DOMÉSTICO 40H	3.719,15	3.793,54	3.869,42	3.946,79	4.025,75	4.106,26	4.188,39	4.272,14	4.357,60
ENFERMEIRO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ENGENHEIRO AMBIENTAL 40H	4.444,74	4.533,65	4.624,30	4.716,81	4.811,14	4.907,35	5.005,51	5.105,62	5.207,74
ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
ENGENHEIRO CIVIL 40H	5.311,89	5.418,13	5.526,51	5.637,02	5.749,76	5.864,76	5.982,05	6.101,69	6.223,73
ENGENHEIRO QUÍMICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
FARMACÊUTICO 40H	6.348,21	6.475,19	6.604,69	6.736,76	6.871,50	7.008,94	7.149,11	7.292,10	7.437,94
JORNALISTA 40 H									
MÉDICO VETERINÁRIO 40H									
NUTRICIONISTA 40 H									
PSICÓLOGO 40H									

# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná



	1	2	3	4	5	6	7	8	9
4.623,34	4.715,80	4.810,12	4.906,31	5.004,44	5.104,54	5.206,62	5.310,75	5.416,97	
ADMINISTRADOR 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ADVOGADO 40H	5.525,34	5.635,82	5.748,54	5.863,51	5.980,79	6.100,39	6.222,41	6.346,86	6.473,80
CONTADOR 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.603,27	6.735,32	6.870,05	7.007,44	7.147,59	7.290,55	7.436,38	7.585,09	7.736,78
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.891,52	8.049,37	8.210,33	8.374,55	8.542,03	8.712,89	8.887,13	9.064,88	9.246,20

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
4.357,14	4.444,27	4.533,16	4.623,81	4.716,30	4.810,62	4.906,84	5.004,99	5.105,10	
10	11	12	13	14	15	16	17	18	
5.207,16	5.311,33	5.417,55	5.525,90	5.636,43	5.749,16	5.864,12	5.981,40	6.101,06	
19	20	21	22	23	24	25	26	27	
6.223,05	6.347,54	6.474,48	6.603,98	6.736,05	6.870,77	7.008,19	7.148,35	7.291,31	
28	29	30	31	32	33	34	35	36	
7.437,15	7.585,89	7.737,62	7.892,36	8.050,21	8.211,22	8.375,46	8.542,97	8.713,82	

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
4.811,50	4.907,75	5.005,90	5.106,02	5.208,13	5.312,30	5.418,55	5.526,91	5.637,46	
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MÉDICO GINECOLOGISTA 20H	5.750,22	5.865,22	5.982,51	6.102,17	6.224,20	6.348,69	6.475,68	6.605,19	6.737,30
MÉDICO PEDIATRA 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
6.872,01	7.009,48	7.149,65	7.292,65	7.438,52	7.587,29	7.739,05	7.893,82	8.051,68	
28	29	30	31	32	33	34	35	36	
8.212,72	8.376,99	8.544,53	8.715,43	8.889,73	9.067,52	9.248,87	9.433,84	9.622,52	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
5.207,76	5.311,90	5.418,16	5.526,52	5.637,05	5.749,77	5.864,78	5.982,08	6.101,73	
10	11	12	13	14	15	16	17	18	
6.223,75	6.348,25	6.475,21	6.604,71	6.736,81	6.871,55	7.008,97	7.149,14	7.292,12	
19	20	21	22	23	24	25	26	27	
7.437,96	7.586,74	7.738,47	7.893,24	8.051,10	8.212,12	8.376,37	8.543,90	8.714,78	
28	29	30	31	32	33	34	35	36	
8.889,06	9.066,85	9.248,19	9.433,16	9.621,81	9.814,27	10.010,54	10.210,74	10.414,97	

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
14.304,56	14.592,02	14.882,46	15.180,08	15.483,71	15.793,38	16.109,27	16.431,44	16.760,09	
10	11	12	13	14	15	16	17	18	
14.743,86	15.038,73	15.339,51	18.141,64	18.504,47	18.874,56	19.259,73	19.637,12	20.029,84	
19	20	21	22	23	24	25	26	27	
20.032,41	20.839,05	21.255,84	21.680,94	22.114,56	22.556,87	23.008,00	23.468,18	23.937,52	
28	29	30	31	32	33	34	35	36	
24.416,27	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**TABELA SALARIAL MAGISTÉRIO**  
**TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 40 HORAS**

	2.826,04* <sup>1</sup>	60,11* <sup>2</sup>		A	MAGISTÉRIO
	2.886,15* <sup>3</sup>			B	GRADUAÇÃO
B1	3.673,87	0,3		C	PÓS GRADUAÇÃO
C1	3.956,48	0,4		D	MESTRADO
D1	4.239,08	0,5			

\*1. VENCIMENTO BASE.

\*2. COMPLEMENTO DO VENCIMENTO BASE PARA ATINGIR O PISO DA EDUCAÇÃO.

\*3. VENCIMENTO EFETIVO ACRESCIDO DO COMPLEMENTO, CONFORME ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO.

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV-12	AV-13	AV-14	AV-15		
A1	2.826,04* <sup>1</sup>	60,11* <sup>2</sup>	2.882,57* <sup>1</sup>	3.58* <sup>2</sup>	2.940,23	2.999,02	3.059,02	3.120,20	3.182,61	3.246,23	3.311,18	3.377,40	3.444,95	3.513,83	3.584,14	3.655,81	3.728,92
B1	3.673,87	3.747,36	3.822,29	3.898,75	3.976,73	4.056,26	4.137,38	4.220,12	4.304,54	4.390,63	4.478,44	4.567,99	4.659,38	4.752,55	4.847,61		
C1	3.956,48	4.035,60	4.116,34	4.198,64	4.282,62	4.368,29	4.455,65	4.544,75	4.635,64	4.728,36	4.822,93	4.919,38	5.017,79	5.118,13	5.220,51		
D1	4.239,08	4.323,87	4.410,35	4.498,56	4.588,53	4.680,30	4.773,91	4.869,38	4.966,76	5.066,12	5.167,44	5.270,79	5.376,20	5.483,72	5.593,39		

\*1. VENCIMENTO BASE.

\*2. COMPLEMENTO DO VENCIMENTO BASE PARA ATINGIR O PISO DA EDUCAÇÃO.

\*3. VENCIMENTO EFETIVO ACRESCIDO DO COMPLEMENTO, CONFORME ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 20 HORAS

A2	1.413,01* <sup>1</sup>	1.443,07* <sup>3</sup>	30,06* <sup>2</sup>	A	MAGISTÉRIO
B2	1.836,92		0,3	B	GRADUAÇÃO
C2	1.978,23		0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
D2	2.119,53		0,5	D	MESTRADO

\*1. VENCIMENTO BASE.

\*2. COMPLEMENTO DO VENCIMENTO BASE PARA ATINGIR O PISO DA EDUCAÇÃO.

\*3. VENCIMENTO EFETIVO ACRESCIDO DO COMPLEMENTO.

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV-12	AV-13	AV-14	AV-15		
A2	1.413,01* <sup>2</sup>	30,06* <sup>2</sup>	1.413,01* <sup>1</sup>	1.80* <sup>2</sup>	1.470,11	1.499,51	1.529,49	1.560,09	1.591,30	1.623,10	1.655,57	1.688,69	1.722,47	1.756,90	1.792,06	1.827,89	1.864,46
B2	1.836,92		1.873,66		1.911,13	1.949,35	1.988,34	2.028,13	2.068,68	2.110,05	2.152,24	2.195,29	2.239,21	2.284,00	2.329,68	2.376,26	2.423,79
C2	1.978,23		2.017,78		2.058,15	2.099,30	2.141,29	2.184,14	2.227,82	2.272,37	2.317,81	2.364,18	2.411,46	2.459,68	2.508,89	2.559,05	2.610,23
D2	2.119,53		2.161,93		2.205,17	2.249,26	2.294,26	2.340,15	2.386,93	2.434,68	2.483,36	2.533,04	2.583,71	2.635,37	2.688,09	2.741,85	2.796,67

\*1. VENCIMENTO BASE.

\*2. COMPLEMENTO DO VENCIMENTO BASE PARA ATINGIR O PISO DA EDUCAÇÃO.

\*3. VENCIMENTO EFETIVO ACRESCIDO DO COMPLEMENTO.

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PEDAGOGO 40 HORAS

PB	3.673,87	0,3	B	GRADUAÇÃO
PC	3.956,48	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
PD	4.239,08	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV-12	AV-13	AV-14	AV-15
PB	3.673,87	3.747,36	3.822,29	3.898,75	3.976,73	4.056,26	4.137,38	4.220,12	4.304,54	4.390,63	4.478,44	4.567,99	4.659,38	4.752,55	4.847,61
PC	3.956,48	4.035,60	4.116,34	4.198,64	4.282,62	4.368,29	4.455,65	4.544,75	4.635,64	4.728,36	4.822,93	4.919,38	5.017,79	5.118,13	5.220,51
PD	4.239,08	4.323,87	4.410,35	4.498,56	4.588,53	4.680,30	4.773,91	4.869,37	4.966,76	5.066,12	5.167,44	5.270,79	5.376,20	5.483,72	5.593,39

*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*  
CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	
1 - C	9.289,86
2 - C	8.359,02
3 - C	6.714,89
4 - C	5.758,40
5 - C	5.036,13
6 - C	4.086,55
7 - C	3.357,38
8 - C	2.786,23
9 - C	2.228,98
10 - C	2.043,19
11 - C	1.678,62





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**MENSAGEM DO EXECUTIVO N.º 003 DE 2021**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais.

O Projeto de Lei possui objetivo de propor revisão geral anual nos vencimento dos servidores municipais, no percentual de 3,00% (três por cento) por força isonômica, sobre os níveis vigentes, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ademais importante frisar que irá ficar garantido aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 o valor nominado do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN.

Ainda, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias possuem legislação própria que estabelece o valor correspondente, qual seja a Portaria 3.317, de 7 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde.

A revisão geral leva em conta a capacidade econômica do Município e as previsões constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Renovo a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná 06 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL